



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

**LEI N.º 1.596/2000**

**DATA: 19.12.2000**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal, adquirir bem Imóvel e dá outras providências.

**AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte do imóvel rural Palmeirinha, com área de 36.300,00 m2 (Trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), matrícula n.º R-1-2800, de propriedade do Sr. José Hilário Malmann.

**Parágrafo Único** – O imóvel referido no “caput” deste artigo foi avaliado em R\$ 8.000,00 ( oito mil reais), de conformidade com o laudo de avaliação efetuado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º 058/2000 de 07 de dezembro de 2000

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 8.000, 00 (oito mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

0800 – SECRETÁRIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0801 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0801.10603251.035 – AMPLIAÇÃO DA USILIXO

4210 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 8.000,00

TOTAL..... R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição do imóvel, serão reduzidos parcialmente as dotação Orçamentária abaixo especificada:



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

0800 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
0802 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
0802.16885342.068 – RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,  
PONTES E BOEIROS

4110 – Obras e Instalação.....	R\$	8.000,00
TOTAL.....	R\$	8.000,00

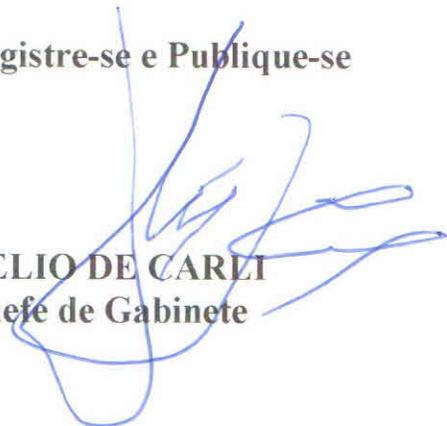
**Art. 4º** - O imóvel a ser adquirido, destina-se a ampliação da área da USILIXO (Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2000.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
**HELIO DE CARLI**  
Chefe de Gabinete